



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

M E N S A G E M

Nº

593

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo à aceitar uma área de terreno com 12.000 m2., de propriedade do Sr. Fiorelli Peccicacco, e destinado à instalação de uma Praça de Esportes no Bairro das Laranjeiras.

De abôrdo com a cópia da carta anexa, confirma-se os entendimentos mantidos com o Sr. Fiorelli Peccicacco, por esta Prefeitura e os vereadores dêsse Poder Legislativo.

Nesta conformidade espero à aprovação dessa Casa.

AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 689 / 70

[23 de Março de 1970]

Dispõe sôbre aceitação de uma área de terreno com 12.000 m2. destinado à instalação de uma Praça de Esportes no Bairro das Laranjeiras.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI ~~ENONDAE~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à aceitar uma área de terreno com / 12.000 m2. de propriedade do Sr. Fiorelli Peccicacco, e destinado à instalação de uma Praça de Esportes no Bairro das Laranjeiras.

PARAGRAFO ÚNICO - A área de que trata este artigo, será descontada quando da aprovação do projeto de loteamentos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Março de 1.970.-

Americo Massinelli
AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

Justica

24 30
Americo Massinelli

70

1º
A. O.
S. 14, 04 1970
Americo Massinelli
Aprovado em 20
S. 28/04, 1970
Americo Massinelli
Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 689/70, DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ACEITAÇÃO DE TERRENO / EM DOAÇÃO.-

Analizando a propositura e seus anexos, julgamos necessário introduzir pequena modificação no texto do Artigo 1º e seu Parágrafo/único, conforme:

EMENDA MODIFICATIVA -

ONDE SE LÊ: "Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar uma área de terreno com 12.000 m² de propriedade do sr. Fiorelli Peccicacco, e destinado à instalação de uma Praça de Esportes no Bairro das Laranjeiras.

Parágrafo Único - A área de que trata este artigo, será descontada quando da aprovação do projeto de loteamento."

LEIA - SE:- "Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, de Fiorelli Peccicacco, uma área de terreno / com 12.000 m² (doze mil metros quadrados), destinada à instalação de uma Praça de Esportes no Bairro das Laranjeiras.

"Parágrafo Único - A área de que trata este artigo, será descontada quando da aprovação de futuro projeto de loteamento."

Consideradas essas retificações, não vemos óbices constitucionais ou legais à aprovação da propositura ora relatada.

O nosso PARECER é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 689/70.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1970.

PRESIDENTE: Mungurauary

RELATOR: Assis

MEMBRO: Luiz Lopes

UNICA
12 04 1970
Núcleo Paulo



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

Em 23 de Março de 1.970

Ofício nº 108-70
SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo, aceitar uma área de terreno com 12.000 m2., de propriedade do Sr. Fiorelli Peccicacco, e destinado à / instalação de uma Praça de Esportes no Bairro das Laranjeiras.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

À Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



Mineração
F. Peccicacco
MINAS PROPRIAS
FELDSPATO E CAULIM

0108

INSCRIÇÃO 100.637.729 C.G.C.M.F. 61.062.913
AVENIDA FIORELLI PECCICACCO, 1
TELEFONE INTERURBANO P. S. 2 - FAZ. STO. ANTO
PERUS (E. F. S. J.)
EST. DE SÃO PAULO

FELDSPATO
BRUTO
MOIDO
ESMALTE

Perús, 7 de Abril de 1970

(O)
CAULIM
BRUTO
LAVADO
VENTILADO

EXMO. SNR.
AMÉRICO MASSINELLI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
CAIEIRAS

(O)
QUARTZO
MOIDO
AREIA

Prezado Senhor.

Em mãos o ofício de 17 de fevereiro p.p., e com a presente, venho manifestar minha aceitação pela forma inserida no mesmo, com respeito a cessão por doação da área de terras do Sítio Laranjeiras, de minha propriedade, de conformidade da solicitação do ofício 30/70 de dois do mesmo mês.

Entretanto, como condição especial para a cessão, tenho a necessidade de que V. Excia, mande promover o levantamento e confeccionar uma planta de localização da área, para as respectivas rubricas, bem como fazer chegar as minhas mãos, Lei autorizando o futuro desconto da área livre, para o caso de loteamentos da área em geral.

Sem outro particular motivo, aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

COM. FIORELLI PECCICACCO.



*Mineração
F. Peccicacco*

MINAS PROPRIAS
FELDSPATO E CAULIM

INSCRIÇÃO 100.637.729 C.G.C.M.F. 61.082.913
AVENIDA FIORELLI PECCICACCO, 1
TELEFONE INTERURBANO P. S. 2 - FAZ. STO. ANTONIO
PERÚS (E. F. S. J.)
EST. DE SÃO PAULO

Perús, 23 de Fevereiro de 1970

EXMO. SNR.

ALBERTO MASSINELLI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
CAIEIRAS.

Prezado Senhor.

Em mãos o ofício 55/70 de 17 do corrente e com a presente venho manifestar minha aceitação pela forma inserida no mesmo, com respeito a cessão a título precário da área de terras do sítio Laranjeiras, de minha propriedade, de conformidade da solicitação do ofício 30/70 de 2 corrente.

Entretanto, como condição especial para a cessão, tenho a necessidade de que V.Excia, mande promover o levantamento e confeccionar uma planta de localização da área, para as respectivas rubricas.

Sem outro particular motivo, aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Com. FIORELLI PECCICACCO;.